

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO N°: 1057/2025

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DO ESTRELA AVENIDA ADEMAR LUIS PIANA, N°525– BAIRRO SANTA CRUZ.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DO ESTRELA AVENIDA ADEMAR LUIS PIANA, Nº525– BAIRRO SANTA CRUZ.** Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vénia*:

- Preliminarmente, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público. Ocorre que o município de Linhares tem sido omissos a tal preceito Constitucional. Notoriamente, percebe-se o abandono do espaço esportivo e de lazer que há no bairro Movellar ante a ausência de fiscalização aos bens públicos e o devido reparo. Assim sendo, *data vénia*, sugere- se a: **INSTALAÇÃO DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DO ESTRELA AVENIDA ADEMAR LUIS PIANA, Nº525– BAIRRO SANTA CRUZ.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *bonraro* presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador – REPUBLICANOS.



FOTOS:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320036003900340037003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 16/12/2025 18:17

Checksum: **DEC27C29DC74F56DC20D09A88E5CDE8335E88552D68CC58455735930FC3B6327**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320036003900340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.